

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 13 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Cotista,

A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, utilizando-se da prerrogativa prevista no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação do COVID-19, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se, excepcionalmente, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 02 de fevereiro de 2021**, dos itens a seguir:

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias **com efetivação a partir do dia 11 de março de 2021**:

1) (Aprovar/Reprovar) A alteração do Regulamento do Fundo nos Capítulos:

a) “DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO” a fim de:

a.1) excluir o Parágrafo Quarto do Artigo 3º, que dispõe sobre a tributação do Fundo, em razão da inclusão do novo Capítulo da Tributação.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.2) alterar a redação do item 10 e excluir o item 11, ambos da tabela “Limites por Modalidade” disposta no caput do Artigo 4º, a fim de excluir a previsão de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos mútuos de investimento em empresas emergentes, em razão da Instrução CVM 578/16.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.3) excluir o item 2 da tabela “Limites por Emissor” disposta no Caput do Artigo 4º que dispõe sobre o limite de cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.4) alterar a redação da tabela “Limites de Investimentos no Exterior” disposta no Caput do Artigo 4º, em razão da classificação do fundo como “Fundo de Investimento em Cotas”.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.5) alterar integralmente o Artigo 6º de modo a prever os parâmetros de investimento do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.6) alterar integralmente o Artigo 7º de modo a prever as características do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.7) alterar integralmente o Artigo 8º de modo a prever na política de risco do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

a.8) alterar integralmente o Artigo 9º de modo a prever os fatores de riscos inerentes à composição da carteira do Fundo, com a consequente renumeração dos Artigos posteriores e suas referências.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b) “DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS”, a fim de incluir um novo Parágrafo Segundo no Artigo 10, de modo a prever que a Administradora é instituição financeira aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, com a consequente renumeração dos Parágrafos Posteriores.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

c) “DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO” a fim de alterar o Parágrafo Quarto do Artigo 11 para atualizar a denominação da Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em razão de sua incorporação.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

d) “DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS” a fim de:

d.1. alterar a redação do inciso I do Artigo 22 que trata do prazo de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo;

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

d.2. alterar a redação do Parágrafo Quinto do Artigo 22 para prever a possibilidade dos cotistas votarem por meio de comunicação escrita ou eletrônica;

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

d.3. incluir um o Parágrafo Sétimo do Artigo 22, que trata da prerrogativa da Administradora em conformidade com o Artigo 74 da Instrução CVM 555/14, no que tange a assembleia geral ordinária;

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

d.4. incluir os Artigo 23, 24 e 25 com a consequente renumeração dos Artigos subsequentes e suas respectivas referências, de modo a prever o procedimento para realização de assembleia por intermédio de consulta formal.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

e) “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” a fim de alterar a redação do Artigo 29, de modo a prever que a gestora adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

f) A inclusão dos Capítulos, “DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESULTADOS” e “DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL”, renumerando os Capítulo, Artigo e Referências subsequentes.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

2) (Aprovar/Reprovar) a cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo para o **IBIUNA HEDGE ST ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.493.349/0001-73 (Fundo Cindendo), ambos administrados pela BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., visando segregar os cotistas distribuídos pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, com base **no fechamento do movimento do dia 11 de março de 2021**, bem como os procedimentos operacionais necessários para sua efetivação.



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA HEDGE STH
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO – CNPJ/ME Nº 15.799.713/0001-34 (FUNDO).**

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

3) Com relação a taxa de Performance do Fundo, considerando que tanto no Fundo Cindido quanto no Fundo Cindendo utilizam a metodologia de cobrança de performance do passivo, assim entendida a performance calculada individualmente por certificado, realizar o corte da Performance, **com relação aos cotistas que serão cindidos.** A Performance será calculada com base no período compreendido entre a data da última apuração ou da aplicação do cotista, até a Data da Cisão, sendo que a Performance será encerrada na Data da Cisão, e o respectivo valor deverá ser pago a Gestora até o 5º (quinto) dia útil imediatamente posterior à Data da cisão.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

Por ocasião da aprovação da cisão acima referida fica consignado que o Fundo Cindendo ficará suspenso para novas aplicações no Fundo, exclusivamente e tão somente no 1º (primeiro) dia subsequente à Data da Cisão.

Por fim, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 69 da ICVM 555/14, resta consignado que o Fundo arcará com as despesas desta Consulta Formal, em conformidade com o disposto no Artigo 132 da ICVM 555/14.

Solicitamos a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, que deverá ser encaminhada no prazo acima para o endereço de e-mail votosagc@bradesco.com.br, com o CNPJ/ME do Fundo no assunto da mensagem, ou a via física para:

BEM DTVM LTDA. – DAC/Administração Fiduciária

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, conforme proposta disponibilizada no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, e alterações posteriores, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.

Local e Data:

Assinaturas

Cotista: <razão social completa ou nome completo do Cotista>

CNPJ/ME <CPF/CNPJ do cotista>